



EDITAL PROAES/UFMS Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. (*)

SELEÇÃO DE TUTOR PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO NO ÂMBITO DA UFMS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 135/2018 – Coun (*), de 28-12-2018, torna pública a **Abertura das inscrições** do Processo Seletivo para concessão do Auxílio Apoio Pedagógico para estudantes dos cursos de graduação presenciais, preferencialmente licenciaturas e de pós-graduação **stricto sensu** na ação do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2020, de acordo com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais, preferencialmente licenciaturas e de pós-graduação stricto sensu da UFMS para receber o benefício “Auxílio Apoio Pedagógico” para atender estudantes com dificuldades de aprendizagem.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** O Auxílio Apoio Pedagógico é a subvenção financeira concedida aos estudantes da UFMS para serem tutores em encontros dirigidos para a revisão dos conteúdos abordados no ensino médio.
- 2.2.** O estudante que receber o Auxílio Apoio Pedagógico será denominado tutor e o professor que orienta sua ação será denominado orientador.
- 2.3.** O objetivo deste Edital é reduzir a taxa de evasão da UFMS e incrementar a oportunidade dos estudantes com dificuldades em acompanhar com qualidade o seu curso de graduação.
- 2.4.** As turmas serão formadas prioritariamente por beneficiários da assistência estudantil.
- 2.5.** Poderá ocorrer turmas extras, conforme a necessidade da turma e o horário do tutor.
- 2.6.** O recurso financeiro destinado a atender as ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital no SIGProj (http://sigproj.ufms.br) e publicação no portal e no Boletim de Serviço da UFMS.	29/01
Período de recebimento de inscrições on-line.	29/01 a 28/02
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	02/02
1ª Etapa: Realização da prova escrita.	06/03
Resultado preliminar	09/03
Interposição de recursos junto à Proaes.	10/03 e 11/03
Análise dos recursos	12/03
Publicação do Resultado final	17/03
Início das atividades de tutoria	23/03





4. DAS VAGAS

4.1. Serão concedidos vinte e quatro Auxílios Apoio Pedagógico para atender aos Câmpus e Cidade Universitária, assim distribuídos:

Câmpus	Nº de Tutores	Vagas e Áreas
Aquidauana	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Chapadão do Sul	1	1 Química
Coxim	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Naviraí	2	1 Língua Portuguesa
		1 Matemática
Nova Andradina	3	1 Matemática
		1 Física
		1-Química
Paranaíba	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Pantanal	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Ponta Porã	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
Três Lagoas	4	1 Matemática
		1 Física
		1 Língua Portuguesa
		1 Química
Cidade Universitária	4	1 Matemática
		1 Física
		1 Língua Portuguesa
		1 Química

4.2 O candidato poderá escolher apenas uma área.

5. DO VALOR E DURAÇÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

5.1. O valor mensal do auxílio a ser concedido ao estudante tutor no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês com vigência até novembro de 2020.

5.2. . O Auxílio Apoio Pedagógico terá vigência até 30/11/2020.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Estar matriculado em curso de graduação presencial ou estar matriculado como estudante regular da pós-graduação **stricto sensu** da UFMS.

6.2. Para estudante de graduação não poderá estar cursando os dois últimos semestres do curso em que está matriculado.

6.3. Possuir disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para execução das atividades, incluindo planejamento de conteúdos e atividades e três horas de aulas consecutivas (um encontro semanal de três horas), sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Plano de Trabalho a ser definido em conjunto com o orientador.



- 6.4. Ter anuência do professor orientador na ficha de inscrição
- 6.5. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.
- 6.6. Não possuir qualquer pendência com a UFMS.
- 6.7. Cumprir com os prazos previstos no processo seletivo, dispostos no presente Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição na internet, no SIGProj (Sistema de Informação de Projetos da UFMS), no endereço eletrônico www.sigproj.ufms.br, conforme cronograma.
- 7.2. O estudante interessado na tutoria deverá preencher os itens do Edital no SIGProj e anexar on-line os dois Anexos abaixo:
 - a) Preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).
 - b) Plano de Trabalho (Anexo II), com anuência do professor orientador.

8. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. O Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas conduzido sob a responsabilidade da Proaes (Cidade Universitária) e das Unidades de Apoio ao Estudante nos Câmpus.
- 8.2. A 1ª ETAPA será a aplicação de uma Prova Escrita:
 - 8.2.1. A prova terá a nota máxima de 100 pontos, **acontecerá no dia 06/03**, o local e horário serão divulgados no site www.proaes.ufms.br.
 - 8.2.2. Os conteúdos da prova referente a área em que o candidato fez a inscrição constam no Anexo III;
 - 8.2.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 pontos.
- 8.3. 2ª ETAPA – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO
 - 8.3.1. Esta etapa será aplicada aos candidatos pré-selecionados na 1ª ETAPA
 - 8.3.2. Esta etapa não será classificatória, apenas eliminatória.
 - 8.3.3. Serão aceitos somente planos de trabalho assinados pelo professor orientador.
 - 8.3.4. Na Cidade Universitária a análise do plano de trabalho será por meio de entrevista em grupo com verificação dos seguintes critérios:
 - a) domínio do conteúdo (notas de 0,00 a 50,00): exposição clara e coerente do conteúdo; segurança na exposição; abrangência do tema; abordagem prática e estimulante, adequada síntese do conteúdo;
 - b) capacidade de comunicação (notas de 0,00 a 50,00): dicção clara efluente; entonação de voz; postura e gestos apropriados; capacidade de interação com o grupo.
- 8.4. Para solicitar recurso administrativo, o estudante deve preencher o formulário específico (Anexo IV) e enviar por e-mail na Divisão de Integração (Diint): diint.proaes@ufms.br
- 8.5. O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento

9. DO RESULTADO, DA DIVULGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A nota final será a nota da avaliação da prova escrita.
- 9.2. Na Cidade Universitária a nota final será a soma das etapas 1ª e 2ª dividido por dois.
- 9.3. Critérios de desempate:
 - 1º. Maior vulnerabilidade socioeconômica.
 - 2º. A maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação em curso de área a fim.
- 9.4. A divulgação dos Resultados, com a ordem de classificação, será publicada no site www.proaes.ufms.br por meio de Edital.
- 9.5. A convocação dos estudantes-candidatos aprovados, conforme o número de vagas, obedecerá aos





critérios de classificação contidos neste Edital.

9.6. Poderão ser convocados mais estudantes tutores de acordo com a necessidade e anuência da Proaes obedecendo a ordem de classificação.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO APOIO PEDAGÓGICO

10.1. Os estudantes-tutores classificados, conforme o número de vagas do item 3.1 deste Edital, deverão apresentar-se e entregar o Termo de Compromisso, (disponível no site da Proaes) nos dias 18/03 a 20/03.

10.2. O local de entrega do Termo de Compromisso é: Cidade Universitária, na Divisão e Integração/Proaes, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min ou na Unidade de Apoio ao Estudante do Câmpus, dependendo do horário de atendimento.

10.3. Poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para a concessão do Auxílio Apoio Pedagógico na Proaes ou nas Unidades de Apoio ao Estudante.

10.4 Caso o estudante não entregue o Termo de Compromisso o próximo estudante aprovado e homologado no processo seletivo será imediatamente convocado para apresentação do documento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Constituem-se obrigações da Proaes:

- a) Organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do estudante-tutor;
- b) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor;
- c) Receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada tutor da Cidade Universitária e dos Câmpus;
- d) Receber e arquivar mensalmente Relatório do tutor da Cidade Universitária e dos Câmpus;
- e) Cancelar imediatamente o auxílio por: desistência do estudante devidamente formalizada; aplicação de sanção disciplinar; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da DIINT (Cidade Universitária); trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária ou não cumprimento das obrigações;
- f) Responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira e
- g) Disponibilizar todos os modelos de documentos relacionados ao Auxílio Apoio Pedagógico;
- h) Emitir certificado de participação aos tutores do Auxílio Apoio Pedagógico.

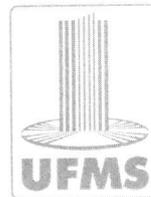
11.2. Constituem-se obrigações do professor orientador:

- a) Ter formação na área temática, conhecimento e experiência, bem como disponibilidade para a orientação;
- b) Ser professor efetivo da UFMS;
- c) Orientar a proposta do Plano de Trabalho do estudante candidato e
- d) Acompanhar o tutor de acordo com o Plano de Trabalho proposto.

11.3. Constituem-se obrigações do tutor:

- a) Elaborar, sob a supervisão do orientador, Plano de Trabalho;
- b) Conduzir um encontro, uma vez na semana, com duração de três horas;
- c) Encaminhar as dificuldades e as sugestões das atividades desenvolvidas ao orientador;
- d) Disponibilizar 8 (oito) horas semanais na execução das atividades propostas no plano de trabalho, contando com o planejamento e estudo das atividades;
- e) Participar de reuniões quando convocado;





- f) Encaminhar Relatório mensal e as folhas de frequência dos encontros à DIINT (Cidade Universitária) ou à Unidade de Apoio ao Estudantes, até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de ficar impedido de receber o valor do auxílio referente ao mês.

11.4. Constituem-se obrigações do Diretor do Câmpus:

- a) Assegurar espaço para o funcionamento do apoio pedagógico;
b) Dar o suporte à Unidade de Apoio ao Estudante.

11.5. Constituem-se obrigações da Unidade de Apoio ao Estudante do Câmpus:

- a) Acompanhar, com o apoio do orientador, a frequência e participação do tutor que será enviado a Proaes, mensalmente;
b) Receber e arquivar mensalmente as folhas de frequência dos encontros de cada tutor nos respectivos Câmpus;
c) Receber e arquivar mensalmente Relatório do tutor;
d) Divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do tutor;
e) Encaminhar à DIINT mensalmente Relatório do tutor e as folhas de frequência dos encontros, até o 10º dia útil do mês subsequente.
f) Encaminhar à DIINT imediatamente a solicitação de cancelamento de auxílio, pelos seguintes motivos: desistência do estudante devidamente formalizada; trancamento ou desligamento do curso; não cumprimento da carga horária exigida neste edital; ter sido sancionado administrativamente de forma grave ou gravíssima; solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes;

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O estudante-tutor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O auxílio ao estudante-tutor poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) desistência da tutoria, devidamente formalizada;
b) solicitação do orientador mediante parecer, sob avaliação da DIINT (Cidade Universitária) ou nos Câmpus sob avaliação das Unidades de Apoio ao Estudantes;
c) desistência, desligamento ou trancamento do curso;
d) aplicação de sanção disciplinar, grave ou gravíssima;
e) número de participantes na turma menor que cinco;
f) não cumprimento da carga horária da ação e
g) desempenho insuficiente.

13.2. O cancelamento do auxílio, nos casos previstos no item “13.1”, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do estudante.

13.3. A Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender o auxílio, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do estudante.

13.4. O estudante que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):





“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

13.5. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 135/2018 – Coun (*), de 28-12-2018, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

13.6. No interesse da Proaes, o auxílio poderá ser renovado por um período de no máximo 12 meses.

13.7. Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas diretamente à DIINT.

13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

13.9. O pagamento do Auxílio Apoio Pedagógico está condicionado ao repasse financeiro do MEC e à dotação orçamentária e financeira da Proaes.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7217 do Boletim Oficial da UFMS, em 28-01-2020.





ANEXO I DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 6, de 27 de janeiro de 2020.

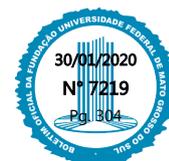
FICHA DE INSCRIÇÃO

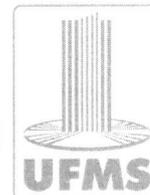
Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Unidade:
Celular:	E-mail:

*Poderá escolher apenas uma área

Campus	Vagas e Áreas
Aquidauana	() Matemática
	() Língua Portuguesa
Chapadão do Sul	() Química
Coxim	() Matemática
	() Língua Portuguesa
Naviraí	() Língua Portuguesa
	() Matemática
Nova Andradina	() Matemática
	() Física
	() Química
Paranaíba	() Matemática
	() Língua Portuguesa
Pantanal	() Matemática
	() Língua Portuguesa
Ponta Porã	() Matemática
	() Língua Portuguesa
Três Lagoas	() Matemática
	() Língua Portuguesa
	() Física
	() Química
Cidade Universitária	() Matemática
	() Física
	() Língua Portuguesa
	() Química

Nome do Estudante Tutor:	Nome do Professor Orientador:
RGA:	SIAPE:
Assinatura:	Assinatura:
Nome do Estudante Tutor:	Nome do Professor Orientador:
RGA:	SIAPE:
Assinatura:	Assinatura:





**ANEXO II DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 6, de 27 de janeiro de 2020.
PLANO DE TRABALHO**

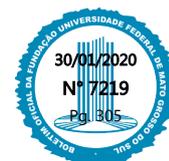
Nome do estudante:
Campus:
Área de conhecimento:
Professor Orientador:
Horários disponíveis do Tutor:

I) CONTEÚDOS POR ENCONTRO		
Encontros	Conteúdo	Metodologia de Ensino
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
6		
17		

II) BIBLIOGRAFIA E MATERIAL UTILIZADO (material de cursinho, livros e apostilas do ensino médio, cópias autorizadas, vídeos e filmes veiculados na internet autorizados etc.)

III) AVALIAÇÃO (REGISTRAR FREQUÊNCIA, REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS, TESTES, PARTICIPAÇÃO)

TUTOR:





PROFESSOR ORIENTADOR:

ASSINATURAS:

_____	_____
Estudante Tutor	Professor Orientador

_____, _____ de _____ 2020





ANEXO III DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 6, de 27 de janeiro de 2020.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATEMÁTICA:

Potências e Raízes; Fatoração; Equações e Inequações; Funções; Introdução aos Sistemas de Equações Lineares; Conjuntos Numéricos; Raciocínio Matemático; Combinatória; Probabilidade e Estatística; Elementos Básicos; Números Reais; Coordenadas no Plano; Equação da Reta; Estudo Sobre Funções Elementares: Quadráticas, Polinomiais, Exponenciais Logarítmicas e Trigonométricas; Teoria dos Conjuntos e Operações; Potenciação; Radiciação; Grandezas e Medidas; Produtos Notáveis; Equações de 1º e 2º Grau; Progressão Aritmética e Geométrica; Logaritmos; Razão, Proporção e Porcentagem; Conceitos Básicos de Geometria Plana; Expressões Algébricas: Fatoração de uma Expressão Algébrica; Valor Numérico de uma Expressão Algébrica, Operações Com Expressões Algébricas e Simplificação; Arredondamento de Números Decimais; Notação Científica; Regra de Sinais; Frações; Proporção; Matrizes; Regra de Três; Conjunto de Números; Trigonometria; Operações com Frações; Potenciação e Radiciação.

FÍSICA:

Cinemática: MU, MUV, MCU, MCUV; Dinâmica: Força, Leis do Movimento, vetores e adição de vetores, queda, livre, forças normais, de atrito e resistência do ar; Trabalho e Energia: energia potencial gravitacional, cinética e elétrica; Potência; Quantidade de movimento e impulso; Eletricidade básica: Corrente, tensão, resistência; Lei de Ohm; Leis das malhas; Capacitores e indutores; Vetores e operações com vetores; Análise dimensional; Sistema Internacional de Unidades e Conversões de Unidades.

QUÍMICA:

Matéria: Características da Matéria; Transformações da Matéria; Estudo das Unidades de Medida: Massa, Volume, Temperatura, Densidade, Pressão, Solubilidade; Matéria e Energia; Mudanças de Estado Físico; Gráficos de Mudança de Estado Físico; Separação de Misturas; Propriedades Específicas e Separação de Misturas; Lei de Lavoisier (Lei da Conservação da Massa); Modelos Atômicos e Características dos Átomos; A Tabela Periódica Atual; Classificação dos Elementos Químicos; Ligações Químicas e Características das Substâncias Iônicas, Moleculares e Metálicas; Balanceamento de Equações e Tipos de Reações Químicas; Reações e Equações Químicas; Funções da Química Inorgânica: Ácidos, Bases, Sais e Óxidos; Mol: Quantidade de Matéria; Cálculo Estequiométrico: Relação Entre Grandezas; Cálculo de Soluções; Dispersões: Colóides, Suspensões e Soluções; Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos, Funções Oxigenadas e Funções Nitrogenadas.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Morfossintaxe: classes gramaticais e os termos da oração; concordância nominal e verbal; coesão e coerência; leitura e compreensão/interpretação de texto: estratégias de leitura; produção textual de diferentes gêneros; Análise da Língua; Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Linguagem: conceito e origem; tempos; Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa); Língua; Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Versificação; Figuras de Linguagem; Textos Narrativos, Descritivos, Argumentativos e Informativos; Textos Informativos:





reportagem; Narrativas longas: Sinopses, Resumos e Resenhas; Leitura e Interpretação; Análise da Língua; Revisão: Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras (derivação e composição); Classe de Palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios; Análise da Língua; classe de palavras: Preposição, Conjunção e Interjeição; Produção de textos dissertativos; Resumos, resenhas, sinopses; Dissertação (esquema, estrutura e elementos); Paráfrase (reprodução, resumo, discurso direto x indireto, linguagem coloquial x culta); Leitura e Interpretação de textos.





ANEXO IV DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 6, de 27 de janeiro de 2020.

Formulário para Interposição de Recurso

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Unidade:
Celular:	E-mail:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante

RESPOSTA AO RECURSO (área reservada à Proaes ou Unidades de Apoio aos Estudantes) () DEFERIDO () INDEFERIDO
Assinatura:

